

ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CBCP
28/04/2026

No dia 28 de abril de 2026, às 14 horas, reuniram-se, de forma virtual, por meio da plataforma Teams, os membros do Conselho de Administração do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), com a finalidade de deliberar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sandro Laina Soares, que agradeceu a presença de todos e procedeu ao registro dos conselheiros participantes. Também estiveram presentes o Presidente do CBCP, Sr. João Batista Carvalho e Silva, e os colaboradores do CBCP: a Diretora de Relações Institucionais, Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela; a Gerente do Departamento Jurídico, Dra. Andrezza Correia; o Supervisor de Governança, Sr. Lucas Barroso; e a Supervisora de Filiação e Mentoria, Sra. Tânia Carolina Esteocle.

Dando início aos trabalhos, o Presidente do CBCP, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Sandro Laina, Presidente do Conselho de Administração do CBCP.

O Sr. Sandro Laina deu as boas-vindas a todos os presentes, reforçando que a Reunião foi convocada para deliberação quanto ao pedido de reconsideração da medida cautelar imposta ao Instituto Paradesportivo do Amazonas (IPA), nos termos do Edital de Convocação. Ato contínuo, solicitou que os Conselheiros confirmassem o recebimento do Relatório do Processo de Apuração de Conduta, o que foi confirmado por todos.

Passada a palavra ao Sr. João Batista, Presidente do CBCP, este informou que o Instituto Paradesportivo do Amazonas (IPA) foi suspenso cautelarmente de sua participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, em razão de denúncia acerca da instauração de inquérito instaurado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas em face do IPA para apurar possíveis irregularidades na utilização de recursos de Termo de Fomento firmado com uma das Secretarias do Estado do Amazonas. Em seguida, passou a palavra à Gerente Jurídica, Dra. Andrezza Correia, para exposição do caso.

A Dra. Andrezza esclareceu que a medida teve caráter cautelar e visou resguardar o CBCP, sem afetar a filiação da entidade, tendo sido posteriormente referendada por este Conselho. Informou que, à época, a defesa apresentada pelo IPA mostrou-se insuficiente, razão pela qual o CBCP encaminhou um Ofício ao Ministério Público solicitando informações sobre o inquérito. A resposta do MPAM não apontou a existência de conclusão definitiva quanto a responsabilização da entidade.

Prosseguindo, relatou que, no ano de 2026, o IPA apresentou novo pedido de reconsideração, acompanhado de documentação mais robusta, incluindo: a devolução dos

valores relacionados ao Termo de Fomento, a renúncia do dirigente vinculado aos fatos apurados, e a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Com base na manifestação e nos documentos enviados, as áreas de Governança e Jurídico elaboraram, conjuntamente, um Relatório do Processo de Apuração de Conduta, submetido à apreciação deste Conselho.

O Sr. Lucas Barroso pontuou que, embora a manifestação inicial da entidade tenha sido considerada insuficiente, os novos elementos apresentados, aliados à ausência de agravamento do caso, indicam a possibilidade de reavaliação da medida cautelar – que por sua natureza instrumental, preventiva e temporária – não poderia ser convertida em definitiva.

Concluindo, recomendou a revogação da medida cautelar, com a manutenção de diligências de acompanhamento.

A Dra. Andrezza acrescentou que, em reunião recente com o Ministério do Esporte, o IPA foi citado como referência no Estado do Amazonas, especialmente em atividades de reabilitação, tendo recebido avaliação positiva quanto à execução de parcerias, o que reforça a conveniência da revisão da medida, diante da reestruturação da entidade e da relevância de sua atuação.

Aberta a palavra aos Conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sandro Laina Soares, **manifestou-se favoravelmente à revogação da medida cautelar**, destacando que o Conselho já se encontrava apto à deliberação e ressaltando a importância do fortalecimento das entidades, especialmente nas regiões que demandam maior apoio, como é o caso da Região Norte, em que o IPA está situado.

Na mesma linha, a Conselheira Sra. Andrea de Campos destacou que o CBCP agiu corretamente ao adotar a medida cautelar e, igualmente, ao reavaliá-la diante dos novos elementos, enfatizando o reconhecimento aos esforços do IPA na reestruturação administrativa.

O Conselheiro Sr. Edmundo também se manifestou favoravelmente, ressaltando a readequação da entidade e a demonstração de condições para sua reintegração às atividades do CBCP.

Os Conselheiros Srs. Luis Silva e Anderson Lopes acompanharam o entendimento, manifestando-se favoravelmente à revogação da medida cautelar.

Após as manifestações, o Presidente do Conselho declarou o tema suficientemente debatido e submeteu a matéria à deliberação. O Conselho de Administração deliberou por, por unanimidade, por referendar a revogação da medida cautelar anteriormente aplicada ao Instituto Paradesportivo do Amazonas (IPA), permitindo o restabelecimento de sua participação nos Editais de Chamamento Público do CBCP, sem prejuízo da adoção de diligências de acompanhamento.



Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Tânia Carolina Esteocle, na função de Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes.

SANDRO LAINA SOARES

Presidente do Conselho de Administração

ANDERSON LOPES SANTOS

Membro do Conselho de Administração

ANDRÉA DE CAMPOS

Membro do Conselho de Administração

EDMUNDO SILVA NOVAIS

Membro do Conselho de Administração

LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA

Membro do Conselho de Administração

TÂNIA CAROLINA ESTEOCLE

Secretária *ad hoc*





ATA_conselho_administracao_28-04-2026_
assinado_assinado.pdf